



## **EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018**

O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO-INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS, Dr. Edgar Antunes Neto, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar, por intermédio de Concurso Público na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015, seleção para preenchimento de vagas para médico-residentes nas especialidades abaixo especificadas:

### **1. Programas, Vagas, Situação do Programa, Taxa de Inscrição, Duração do Curso e Pré-requisitos.**

#### **1.1 - Área com acesso direto:**

<b>Especialidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Situação do Programa</b>	<b>Taxa de Insc. (R\$)</b>	<b>Duração do Curso</b>
Ginecologia e Obstetrícia	01	Credenciado	400,00	3 anos

#### **1.1.1 - Áreas com pré-requisitos:**

<b>Especialidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Situação do Programa</b>	<b>Taxa de Insc. (R\$)</b>	<b>Duração do Curso</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Cardiologia	03	Credenciado	400,00	2 anos	Clínica Médica
Neonatologia	02	Credenciado	400,00	2 anos	Pediatria
Medicina Intensiva Pediátrica	01	Credenciado	400,00	2 anos	Pediatria
Medicina Intensiva	02	Credenciado	400,00	2 anos	Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia
Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	02	Credenciado	400,00	1 anos	Radiologia e Diagnóstico, Cirurgia Vasculare ou Angiologia

- Os Programas da Residência nas especialidades acima relacionadas estão regulamentados por normas estabelecidas pelo CNRM - Conselho Nacional de Residência Médica.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente na secretaria da Coreme no horário de 08 às 16h, de segunda a sexta-feira no período de 12 a 16 de Março de 2018.**

a) Diretamente na secretaria da Coreme no horário de 08 às 16h de segunda a sexta-feira.

**2.2 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao Hospital: COREME**



2.2.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado nos dias 12 e 13 de Março de 2018.

2.2.3 - Para solicitar a isenção o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.

2.2.4 - No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o motivo da solicitação de isenção conforme descrito na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.2.5 - Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 2.2.1.

2.2.6 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada, a partir do dia 14 de Março de 2018.

### **3. SELEÇÃO:**

3.1 - A prova objetiva - será realizada no dia **20/03/2018**, às 09h00, com duração de 03 (três) horas, no Centro de Estudos do Hospital do Açúcar

3.1.1 - A seleção compreenderá uma etapa:

- Prova objetiva - eliminatória: esta etapa tem peso 10 (dez) e a prova será constituída de 100 (cem) questões, com 05 (cinco) alternativas, sendo 20 (vinte) questões sobre: Medicina Geral de Clínica Médica, 20 (vinte) questões de Obstetrícia/Ginecologia, 20 (vinte) questões de Pediatria, 20 (vinte) questões de Cirurgia Geral e 20 (vinte) questões de Medicina Social e Preventiva.

3.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos de antecedência (08h30min), munidos de Cédula de Identidade original ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (original), ou Carteira de Motorista (original) e comprovante de inscrição.

3.1.3 - O gabarito (etapa única) será divulgado a partir 15h00min do dia 21/03/2018, no mural do COREME do Hospital do Açúcar e através do site [www.hospitaldoacucar.com.br](http://www.hospitaldoacucar.com.br)

3.1.4 - O número mínimo de acertos para aprovação é de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva;

3.1.5 - Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, "pagers", agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.) sob pena de automática desclassificação. Caso estejam portando estes deverão ser entregues ao fiscal de sala que os acondicionarão em invólucro apropriado e hermeticamente lacrado.



#### 4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

4.1 - O resultado final será divulgado no dia **22 de Março de 2018**, a partir das 09h00min através do site [www.hospitaldoacucar.com.br](http://www.hospitaldoacucar.com.br) e no mural do COREME, por ordem cronológica de notas.

4.2 - O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional na nota total obtida na etapa anterior, desde que devidamente comprovada, considerando-se o seguinte critério:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1(um) ano de participação no programa;
- b) 20% (vinte por cento) na nota total para quem concluir 2(dois) anos de participação no programa.

**Obs: Apenas para as vagas com acesso direto (Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º).**

4.3 - Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
- b) candidato mais idoso;
- c) candidato casado;
- d) maior número de filhos.

4.4 - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nos dias 23 e 26 de Março de 2018. Após esta data serão considerados desistentes.

4.5.1 - Em caso de vagas não preenchidas, a COREME/Hospital do Açúcar, fará segunda chamada, via site, telefone, e-mail e SMS, para preenchimento destas vagas, a partir das 08h30 do dia 27 de Março de 2018.

4.5.2 - O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.

#### 5. NORMAS GERAIS

5.1 - Será eliminado do concurso o candidato que:

- c) Obtiver menos que 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Suficiência (Objetiva) - etapa única;
- d) Não apresentar a documentação exigida, por ocasião da matrícula;
- e) Encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da prova.

5.2 - O trancamento da matrícula é permitida, exclusivamente, para os candidatos aprovados e convocados para o serviço militar do país de origem e para os participantes do PROVAB - Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal.

5.3 - O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos com maior número de pontos obtidos na prova.

5.4 - Não terá direito a matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas



**Hospital do Açúcar**

Uma longa história, um novo hospital

**5.6** - Ao inscrever-se no presente curso, o candidato expressará sua concordância com os termos deste edital.

**5.7** - Quando do ato da matrícula, os médico-residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.

**6.8** - O candidato regularmente matriculado, que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **28/03/2018**, ao Hospital do Açúcar às 08h30min no Hospital do Açúcar, será considerado desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.

**6.9** - Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Residência - COREME/Hospital do Açúcar.

Dr. Edgar Antunes Neto  
Presidente FHAIAA-AL

Dr. Marcos Antônio Duarte Madeiro  
Coordenador da COREME/Hospital do Açúcar



**Hospital do Açúcar**

Uma longa história, um novo hospital

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência Médica - 2018, da Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar e do Álcool de Alagoas, nos termos da Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, anexando à documentação que comprova as condições da Resolução, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento. Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Hospital do Açúcar**

Uma longa história, um novo hospital

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea. Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato